



Prefeitura do Município de Votuporanga

Rua Pará nº 223 – Centro – Cep 15502-165 – Caixa Postal 291
Fone (17) 422-4500 – Fax (17) 422-4500 – Ramais 32/51

FLS. 15
PROT. 12

L E I N.º 3 3 8 3
=====

(Dispõe sobre alteração do artigo 1º. da Lei nº.1.059, de 11 de dezembro de 1.968)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º. da lei nº.1.059, de 11 de dezembro de 1.968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE VOTUPORANGA**".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 13 de março de 2.001.

CARLOS EDUARDO PIGNATARI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Comunicação Administrativa da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA MORETTI
Diretora da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.07/2001, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Lopes Isiara.